

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 428 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1961

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de cr\$4.377.817,90 e dá outras providências.

O DR. ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de cr\$4.377.817,90 (quatro milhões, trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e dezessete cruzeiros e noventa centavos) para suplementar as seguintes verbas do orçamento:

	cr\$
131 8 07 0 - Pessoal Fixo - VIII -	100.000,00
131 8 09 0 - Pessoal Fixo - A	112.000,00
131 8 09 0 - Pessoal Fixo - B	200.000,00
131 8 09 3 - Material Permanente B	200.000,00
131 8 13 0 - Pessoal Fixo	100.000,00
253 8 62 4 - Despesas Diversas	50.000,00
321 8 82 1 - Pessoal Variável	2.695.817,90
323 8 82 1 - Pessoal Variável	80.000,00
324 8 82 1 - Pessoal Variável	80.000,00
461 8 34 3 - Material de Consumo	40.000,00
711 8 90 0 - Pessoal Fixo	150.000,00
741 8 95 4 - Despesas Diversas	100.000,00
811 8 13 4 - Despesas Diversas	100.000,00
821 8 09 4 - Despesas Diversas	100.000,00
911 8 92 4 - Despesas Diversas	20.000,00
921 8 94 4 - Despesas Diversas	200.000,00
941 8 99 4 - Despesas Diversas	50.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos proveniente do superavit verificado já nas seguintes verbas da receita:

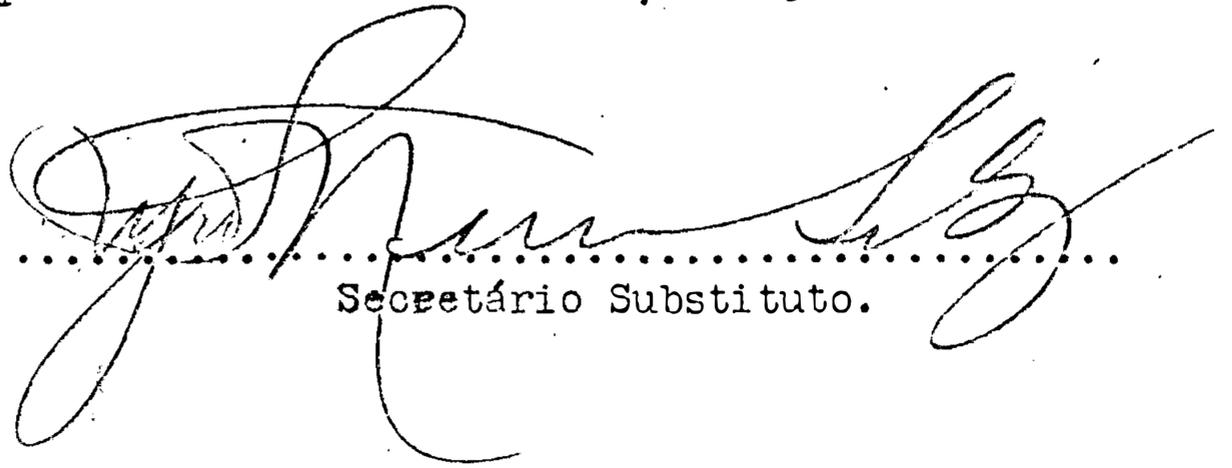
40 011 1 - Imposto Territorial Urbano.	125.659,20
60 012 1 - Imposto Predial Urbano	369.770,00
80 017 3 - Imp. de Ind. e Profissões..	890.857,00
110 018 3 - Imposto de Licenças.	65.738,00
180 111 2 - Taxa Rodoviária.	269.705,90
260 121 4 - Taxa de Expediente.	52.770,00
360 1 - Taxa de Limpeza das Vias Públicas.	132.396,00
451 1 25 1 - Taxa de Pavimentação - (asfalto)	159.195,00
640 3 - Taxa de Consumo de Água.	554.735,00
820 4 - Receita do Matadouro.	228.730,00
840 4 - Receita do Cemitério.	17.050,00
940 6 12 0 - Dívida Ativa.	169.263,60
950 6 21 0 - Multas.	241.057,40
960 6 23 0 - Eventuais	86.987,30
900 4 - Contribuição do Estado - Art.20	1.013.903,50

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 29 de dezembro de 1961-

(a) Dr. Adail Nunes da Silva
Prefeito Municipal.

Publicada Na Secretaria da Prefeitura, em 29 de dezembro de 1961



.....
Secretário Substituto.